



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026-2º B Fv

A **UNIÃO**, por intermédio do **2º BATALHÃO FERROVIÁRIO**, com sede na Rua Professora Lourdes Naves, nº 750, Bairro Santo Antônio, Araguari-MG, CEP nº 38.444-900, inscrito no CNPJ sob o nº 07.565.863/0001-55, neste ato representado pelo seu Comandante, Sr. **Coronel FRANCISCO HOSKEN DA CÁS**, nomeado pela Portaria nº 730 Cmt Ex, de 23 de maio de 2024, publicado no D.O.U., nº 100 de 24 de maio de 2024, inscrito no CPF sob o nº 081.595.287-28, portador da Carteira de Identidade nº 019.641.513-7-MD/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta cidade, resolve registrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a **atualização da Cláusula Sexta do instrumento contratual original** e a fixação do período de validade das tabelas de parâmetros de remuneração de procedimentos médicos, hospitalares, laboratoriais, de atenção domiciliar, odontológicos, de reabilitação e de remoção, de que tratam os Anexos "M" e "N", conforme do Item 8.1 e Item 9.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2024/2º B Fv.

1.2. Fica expressamente declarada a validade e aplicação dos valores constantes nos referidos anexos para o período compreendido entre 1º de julho de 2026 e 30 de junho de 2027, aplicáveis às Organizações Cívicas de Saúde (OCS) e aos Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) regularmente credenciados junto a este Órgão.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

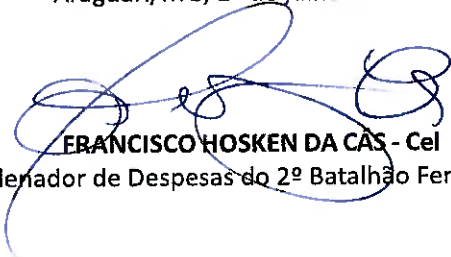
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Araguari/MG, 1º de julho de 2026.


FRANCISCO HOSKEN DA CÁS - Cel
Ordenador de Despesas do 2º Batalhão Ferroviário